

LEI Nº 10.047

Dispõe sobre vencimento base, funções gratificadas, comissões e salário dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de abril de 2024, os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, o vencimento base e o salário pago aos Servidores Públicos do Quadro Geral da Câmara Municipal de Vitória, cujas tabelas salariais constam nos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º. Ficam alteradas em 20% (vinte por cento) as Funções Gratificadas e gratificações constantes na Lei nº 9.955, de 1º de agosto de 2023 e a Gratificação pelo encargo de compor comissão permanente ou temporária, instituída pela Lei nº 9.738, de 15 de março de 2021, cujas tabelas constam nos Anexos II, IV e V desta Lei.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vitória, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de março de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Anexo I

A partir de 01/04/2024

Câmara Municipal de Vitória

Vencimento dos Cargos Comissionados - Estrutura Administrativa

PADRÃO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (10% a partir 04/2024)
PC-S	11.937,63	13.131,39
PC-SUB- A	8.830,00	9.713,00
PC-E	7.344,79	8.079,28
PC-T	5.087,51	5.596,26
PC-AL1	3.507,40	3.858,13
PC-AL2	2.604,47	2.864,92

Vencimento dos Cargos Comissionados - Estrutura Gabinete

Padrão (40H)	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (10% a partir 04/2024)
SGPD-A 40H	8.830,00	9.713,00
SGP-D 40H	7.344,79	8.079,28
SGP- 1 40H	5.643,25	6.207,58
SGP- 2 40H	4.455,94	4.901,53
SGP- 3 40H	3.397,24	3.736,96
SGP- 4 40H	2.979,63	3.277,59
SGP- 5 40H	2.595,89	2.855,48
SGP- 6 40H	2.334,04	2.567,45
SGP- 7 40H	2.117,36	2.329,09
SGP- 8 40H	1.918,71	2.110,58
SGP- 9 40H	1.783,27	1.961,60
SGP- 10 40H	1.516,91	1.668,60

Padrão (30H)	VENCIMENTO	VALOR TOTAL (10% a partir 04/2024)
SGP-D 30H	5.508,58	6.059,44
SGP- 1 30H	4.232,44	4.655,68
SGP- 2 30H	3.341,95	3.676,15
SGP- 3 30H	2.547,93	2.802,72
SGP- 4 30H	2.234,72	2.458,19
SGP- 5 30H	1.946,92	2.141,61
SGP- 6 30H	1.750,53	1.925,58
SGP- 7 30H	1.588,02	1.746,82
SGP- 8 30H	1.439,03	1.582,93
SGP- 9 30H	1.337,46	1.471,21

Anexo II

Alteração a partir de 01/04/2024

Lei 9.955/2023

Funções Gratificadas				
Padrão	Descrição	Quantidade	Valor da gratificação atual	Valor da Gratificação a partir de 01/04/2024
FG-E	FG - Estratégico	3	R\$ 3.606,76	R\$ 4.328,11
FG-T	FG - Tático	5	R\$ 2.404,50	R\$ 2.885,40
FG-AL	FG Operacional	8	R\$ 1.202,25	R\$ 1.442,70



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003000320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo III

O anexo I da Lei 8057/2010 passa a ter a seguinte configuração:

Tabela de Salários de Servidores Efetivos - a partir de 01/04/2024

Cargos de Nível Médio - 30H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.209,85	2.247,41	2.285,62	2.324,48	2.363,99	2.404,18	2.445,05	2.486,62	2.528,89	2.571,88
Classe B	3.093,78	3.146,38	3.199,87	3.254,27	3.309,59	3.365,85	3.423,07	3.481,26	3.540,44	3.600,63
Classe C	4.331,30	4.404,93	4.479,81	4.555,97	4.633,42	4.712,19	4.792,30	4.873,77	4.956,62	5.040,88
Classe D	6.063,82	6.166,90	6.271,74	6.378,36	6.486,79	6.597,07	6.709,22	6.823,27	6.939,27	7.057,24

Cargos de Nível Médio - 40H Grupo I

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.946,48	2.996,57	3.047,51	3.099,32	3.152,01	3.205,59	3.260,09	3.315,51	3.371,87	3.429,19
Classe B	4.125,07	4.195,20	4.266,52	4.339,05	4.412,81	4.487,83	4.564,12	4.641,71	4.720,62	4.800,87
Classe C	5.775,10	5.873,28	5.973,12	6.074,66	6.177,93	6.282,96	6.389,77	6.498,40	6.608,87	6.721,22
Classe D	8.085,14	8.222,59	8.362,37	8.504,53	8.649,11	8.796,14	8.945,68	9.097,75	9.252,42	9.409,71

Cargos de Nível Técnico - 30H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	2.938,33	2.988,28	3.039,09	3.090,75	3.143,29	3.196,73	3.251,07	3.306,34	3.362,55	3.419,71
Classe B	4.113,67	4.183,60	4.254,72	4.327,05	4.400,61	4.475,42	4.551,50	4.628,88	4.707,57	4.787,60
Classe C	5.759,13	5.857,04	5.956,61	6.057,87	6.160,85	6.265,59	6.372,10	6.480,43	6.590,60	6.702,64
Classe D	8.062,79	8.199,85	8.339,25	8.481,02	8.625,19	8.771,82	8.920,94	9.072,60	9.226,83	9.383,69

Cargos de Nível Técnico - 40H Grupo II

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	3.917,77	3.984,37	4.052,11	4.120,99	4.191,05	4.262,30	4.334,76	4.408,45	4.483,39	4.559,61
Classe B	5.484,88	5.578,12	5.672,95	5.769,39	5.867,47	5.967,22	6.068,66	6.171,83	6.276,75	6.383,46
Classe C	7.678,83	7.809,37	7.942,13	8.077,15	8.214,46	8.354,11	8.496,13	8.640,56	8.787,45	8.936,84
Classe D	10.750,37	10.933,12	11.118,99	11.308,01	11.500,25	11.695,75	11.894,58	12.096,79	12.302,43	12.511,57

Cargos de Nível Superior - 30H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	4.047,65	4.116,46	4.186,44	4.257,61	4.329,99	4.403,60	4.478,46	4.554,60	4.632,03	4.710,77
Classe B	5.666,71	5.763,05	5.861,02	5.960,66	6.061,99	6.165,04	6.269,85	6.376,44	6.484,84	6.595,08
Classe C	7.933,40	8.068,27	8.205,43	8.344,92	8.486,78	8.631,06	8.777,79	8.927,01	9.078,77	9.233,11
Classe D	11.106,76	11.295,57	11.487,60	11.682,89	11.881,50	12.083,48	12.288,90	12.497,81	12.710,28	12.926,35

Cargos de Nível Superior - 40H Grupo III

Classe	NÍVEL									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Classe A	5.396,90	5.488,64	5.581,95	5.676,84	5.773,35	5.871,50	5.971,31	6.072,83	6.176,06	6.281,06
Classe B	7.555,66	7.684,10	7.814,73	7.947,58	8.082,69	8.220,10	8.359,84	8.501,96	8.646,49	8.793,48
Classe C	10.577,92	10.757,74	10.940,62	11.126,62	11.315,77	11.508,14	11.703,77	11.902,74	12.105,08	12.310,87
Classe D	14.809,09	15.060,84	15.316,87	15.577,26	15.842,07	16.111,39	16.385,28	16.663,83	16.947,12	17.235,22

ANEXO IV			Alteração partir de 01/04/2024
ALTERAÇÃO LEI 9738/2021 DE 15/03/2021			
COMISSÕES			
Padrão	Descrição	Valor atual	Valor a partir de 01/04/2024
GE	Presidente de comissão, Pregoeiro/agente de contratação oficial	R\$ 845,00	R\$ 1.014,00
GM	Membro de comissão	R\$ 650,00	R\$ 780,00



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003000320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Funções Gratificadas				
Padrão	Descrição	Quantidade	Valor da gratificação atual	Valor da Gratificação a patir de 01/04/2024
GSG	Gratificação de supervisor de gabinete	15 até dezembro 2024	R\$ 950,00	R\$ 1.140,00
GPDVG	Gratificação da penosidade aos servidores designados a exercer a direção de veículos nos gabinetes.	15 até dezembro 2024	R\$ 650,00	R\$ 780,00
Padrão	Descrição	Quantidade	Valor da gratificação atual	Valor da Gratificação a patir de 01/04/2024
GSG	Gratificação de supervisor de gabinete	21 a partir de janeiro 2025	R\$ 950,00	R\$ 1.140,00
GPDVG	Gratificação da penosidade aos servidores designados a exercer a direção de veículos nos gabinetes.	21 a partir de janeiro 2025	R\$ 650,00	R\$ 780,00

20º

2024

Festival

Torta Capixaba

ILHA DAS CAIEIRAS

28 a 31

MARÇO

Ilha das Caieiras

das 10h às 18h

Atrações musicais especiais

durante o evento.

Venha prestigiar a culinária capixaba, cultura, artesanato e muito mais!

SICOOB

ASPEMADE

MOVIMENTO COMUNITÁRIO ILHA DAS CAIEIRAS

CDTV
Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória

Secretaria de Cultura

PREFEITURA DE VITÓRIA

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003000320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.